



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 2418/2012**

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 - 2013.

**AUTORIA:** **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009, programas e ações, constantes nos demonstrativos em anexos apensos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 05 de Setembro de 2012.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito